

jurídicas interessadas na matéria.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme versa o seu Regulamento e enviadas para o e-mail **consultapublica@arsp.es.gov.br** até às 23h59min do dia **19 de maio de 2025**. As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório circunstanciado, que será disponibilizado na página da ARSP na internet. Neste relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas, não sendo divulgados os demais dados pessoais dos participantes.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor Geral

Protocolo 1543589

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 004-R, DE 02 DE MAIO DE 2025

Designa responsáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Decreto nº 2828-S, publicado em 21 de dezembro de 2023 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO

A Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que estabelece a obrigatoriedade do envio dos dados relativos às contratações realizadas pela Administração: a necessidade de designar os responsáveis pelo lançamento dos dados no módulo da "CIDADES-SIGA" e no Sistema "Cidades".

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os **RESPONSÁVEIS** pela inclusão dos dados das contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI no módulo "**CIDADES-SIGA**".

Art.2º A inclusão dos dados das respectivas fases no módulo "CIDADES-SIGA" competirá:

I. Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação responsável pelo procedimento, nas fases:

- a) Fase 1 - Edital;
- b) Fase 2 - Licitação;
- c) Fase 5 - Contratação Direta;
- d) Fase 9 - Credenciamento/Chamamento público;
- e) Fase 10 - Sanção;
- f) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes à licitação, à contratação direta ou ao Credenciamento/Chamamento Público;
- g) Fase 12 - Ocorrência, nas hipóteses de serem originadas na licitação, na contratação direta ou no Credenciamento/Chamamento Público;
- h) Fase 13 - Bem vinculador, quando for indicada a sua existência na remessa da Fase 1, 5 ou 9;
- i) Fase 14 - Importação de Dados;

II. À Unidade responsável pela formalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços, nas fases:

- j) Fase 3 - Instrumento contratual;
- k) Fase 6 - Ata de Registro de Preços;
- l) Fase 7 - Concessão de Adesão à Ata de Registro de Preços
- m) Fase 8 - Adesão à Ata de Registro de Preços;
- n) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses relativas à situação do instrumento contratual;
- o) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de serem originadas no contrato;
- p) Fase 4 - Execução;
- q) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses relativas à situação do instrumento contratual;
- r) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de serem originadas no contrato;
- s) Fase 13 - Bem vinculador, quando for indicada a sua existência na remessa da Fase 4.
- t) Fase 10 - Sanção. IV.
- u) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes a Ata de Registro de Preços;
- v) Fase 10 - Sanção.
- w) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de serem originadas na Ata de Registro de Preços.

§1º Os dados devem ser lançados no sistema pelos responsáveis até o último dia útil de cada mês.

§2º Na excepcionalidade do lançamento de dados em data posterior à fixada no §1º, o responsável pelo lançamento dos dados deverá comunicar aos servidores designados nos termos do art.3º para a adoção de providências cabíveis.

§4º No caso de não cadastramento dos dados de acordo com o respectivo fato gerador, será atribuída responsabilidade ao responsável por cada fase na forma do art. 2º, devendo ainda ser apurada a necessidade de aplicação de procedimento administrativo disciplinar.

Art.3º A geração do Código de Identificação da Contratação e o envio das remessas no sistema "CIDADES" competirão aos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes o perfil "Responsável pelo envio da remessa de Contratação" no Sistema "Cidades".

Edineia Dal Col (ASTEC)
CPF: 113.310.797-48
E-mail institucional: edineia.col@secti.es.gov.br

Erick Moreira de Aguiar (SUBPI)
CPF: 163.346.027-48
E-mail institucional: erick.aguiar@secti.es.gov.br

Fernanda Gomes de Aguiar (ASTEC)
CPF: 134.376.177-88
E-mail institucional: fernanda.aguiar@secti.es.gov.br

Rita de Cássia Alvarenga Siqueira (GRH)
CPF: 092.112.797-98
E-mail institucional: rita.siqueira@secti.es.gov.br

Maria da Conceição Castro de Martins Barros (SUCOV)
CPF: 311.824.536-00
E-mail institucional: maria.barros@secti.es.gov.br